



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

Rua Jorge Elias Hitte s/n - 29797 ÁGUA BRANCA - ES
CGC 31796592/0001-23

RESOLUÇÃO Nº 005/89

CORRIGE REMUNERAÇÃO DE VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte,

RESOLUÇÃO:

- Art. 1º - Fica o Senhor Presidente da Câmara Municipal, autorizado a corrigir em 99% (noventa e nove por cento) a remuneração dos senhores Vereadores da Câmara Municipal de Águia Branca.
- Art. 2º - As despesas decorrentes desta Resolução, correrão por conta das dotações próprias constantes do orçamento vigente.
- Art. 3º - Fica extinto o Art. 3º da Resolução nº 128/88.
- Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Câmara Municipal de Águia Branca, 26 de maio de 1989.


JOÃO PINHEIRO ALVES
Presidente

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA


ZANAIR MARIA DA VITÓRIA POSSATTI
1ª Secretária

Registrado no livro n.º 01
às folhas 5 e 5v
Em 26 / 05 / 89
RESPONSÁVEL

Publicado no quadro de avisos
no Átrio da Câmara Municipal
de Águia Branca.
Em 26 / 05 / 89
RESPONSÁVEL



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA

Rua Jorge Elias Hitte s/n - 29797 ÁGUIA BRANCA - ES
CGC 31796592/0001-23

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CAMARA MUNICIPAL DE
AGUIA BRANCA

ASSUNTO: Projeto de Resolução nº 05/89

FINS: Corrige remuneração dos Senhores Vereadores da Câmara Municipal
de Águia Branca.

INTERESSADO: Poder Legislativo Municipal

A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal
de Águia Branca, reunida ordinariamente para estudar e emitir parecer
no Projeto de Resolução nº 05/89.

Após minuciosos estudos decidiu a Comissão opinar
pela aprovação do mesmo, face a Comissão de Justiça e Redação já tê-lo
feito.

Sala das Comissões, 24 de maio de 1989

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:

Luiz Bolzoni

Pedro Luiz Agudo

Adilson França Martins



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

Rua Jorge Elias Hitte s/n - 29797 ÁGUA BRANCA - ES

CGC 31796592/0001-23

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
ÁGUA BRANCA

ASSUNTO: Projeto de Resolução nº 05/89

FINS: Corrige remuneração dos vereadores da Câmara Municipal de Água
Branca

INTERESSADO: Poder Legislativo Municipal

A Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Água Branca reunida extraordinariamente para estudar e emitir parecer no Projeto de Resolução nº 05/89.

Após minuciosos estudos, decidiu essa Comissão opinar pela aprovação do mesmo, por estar coberto de toda legalidade constitucional, inclusive, necessário ao bom andamento da Administração.

Sala das Comissões, 24 de maio de 1989

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:

Pedro Luiz Agudo

Josucino Pinheiro Barado

Adilson Francisco Martins